



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

---

### SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

---

### TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

---

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

---

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

180 (cento e oitenta) dias.

---

### VALOR:

R\$ 77.213,33 (Setenta e sete mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

---

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná busca constantemente melhorar a estrutura e as condições de trabalho dos servidores para atendimento mais eficiente das demandas do setor público. Baseado na necessidade de deslocamento de profissionais em todo o território do Município faz-se necessária a aquisição de um veículo para proporcionar mais agilidade no atendimento ao setor de comércio e indústrias.


Com base nesta necessidade o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo HATCH, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, Zero km), potência mínima de 75 CV (E) e 70 CV (G), capacidade 05 passageiros o qual será utilizado na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 656/2022/SEDU, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do veículo para atender a demanda, sendo este equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

Para atendimento do Termo de Convênio em tela, o valor total a ser investido totaliza a importância de R\$ 77.213,33 (Setenta e sete mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), composto da seguinte forma: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) recurso recebido do Governo do Estado através da SEDU e R\$ 12.213,33 (Doze mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos) recursos próprios do Município (contrapartida). Os valores apontados tiveram como base o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador dos recursos e fixados como valor máximo na contratação.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no termo de Convênio em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos a aprovação do Termo de Referência e Vossa competente autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Respeitosamente,

  
CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal Administração e Planejamento

Anexos:

1. Termo de Convênio nº 656/2022 - SEDU;
2. Plano de Trabalho;
3. Declaração de previsão orçamentária de contrapartida;
4. Características técnicas do equipamento - modelo 07
5. Orçamentos;
6. Autorização para Licitação.

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 656/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.588.455-6,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 77.213,33(setenta e sete mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 12.213,33(doze mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos), importância equivalente a 16,00% do valor total pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Página 2 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

## CONVÊNIO N° 656/2022 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;



## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
  2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
  3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;

## CONVÊNIO N° 656/2022 - SEDU

- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Página 12 de 13

## CONVÊNIO Nº 656/2022 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e  
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito(a) Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ



ePROTOCOLO

000015



Documento: **CONVENIO6562022TRESBARRASDOPARANA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 02/05/2022 16:57, **Augustinho Zucchi** em 02/05/2022 18:03.

Inserido ao protocolo **17.588.455-6** por: **Ana Carolina da Silva** em: 02/05/2022 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:  
**f0331135866ce828c1fc5740f7ce6aca**.



**PLANO DE TRABALHO  
E-PROCOLO 17.588.455-6**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (Tomador) <b>TRÊS BARRAS DO PARANÁ</b>		C.N.P.J/M.F <b>78.121.936/0001-68</b>	
Nome do Prefeito <b>GERSO FRANCISCO GUSO</b>			
Endereço <b>AV. BRASIL, 245, CENTRO</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>85485-000</b>	Telefone <b>45-3235-1212</b>

**2. CONCEDENTE**

Nome <b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas</b>		C.N.P.J/M.F <b>76.416.908/0001-42</b>	
Endereço <b>Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico</b>		E-mail <b>sedu@sedu.pr.gov.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80530-913</b>	Telefone <b>(41) 3250-7244</b>

**OUTROS PARTICIPES**

Nome <b>Serviço Social Autônomo PARANACIDADE</b>		C.N.P.J/M.F <b>01.450.804/0001-55</b>	
Endereço <b>Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico</b>		E-mail <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80530-140</b>	Telefone <b>(41) 3350-3300</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS</b>	Período de Execução <b>15/10/2022 - 13/04/2023</b>
Descrição do Projeto <b>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO.</b>	
Quantidade <b>1 UN</b>	
Justificativa da Proposição <b>Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria de Administração Municipal, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de demandas em todo o perímetro do município no setor de comércio e indústrias, com vistorias de técnicos no atendimento as demandas. Desta forma, a aquisição do veículo é de suma importância para garantir assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.</b>	

**4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - RS
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	14/06/2022	13/08/2022	RS 0,00
2	Licitação	14/08/2022	13/09/2022	RS 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	14/09/2022	14/10/2022	RS 0,00
4	Aquisição do objeto	15/10/2022	12/02/2023	RS 77.213,33
<b>Total</b>				<b>RS 77.213,33</b>

**5. PLANO DE APLICAÇÃO**

Dotação Orçamentária			Valor - Em RS1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	RS 12.213,33	RS 65.000,00

**6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	RS 65.000,00	RS 12.213,33
Subtotal				RS 77.213,33

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

**7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)**

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

**GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000019



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE  
CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Três Barras do Paraná dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 12.213,33 (doze mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, cuja solicitação consta do protocolo nº 17.588.455-6.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 03.01.04.122.0003.1.017.000, natureza da despesa 4.4.90.52.00, fonte 504 da Lei Orçamentária nº 2.197/21, para 2022.

Assinado digitalmente por

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ePROTOCOLO

000020



Documento: **Declaracaodecontrapartidadomunicipioassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerso Francisco Gusso** em 29/04/2022 15:18.

Inserido ao protocolo **17.588.455-6** por: **Jean Carlos de Lima** em: 29/04/2022 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**42c678a1116f07744569636ee203696e**.

PROponente: **Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Pr.**NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2022/2022 (novo, zero km)	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 70 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotainment	Sim, Rádio e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica pelo fornecedor	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: **GERSO FRANCISCO GUSO**

Carteira de identidade - 9023081392 nº e Órgão Emissor SSP/RS

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2022.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Avenida Brasil, 245 -  
Fone: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná CNPJ 78.121.936/0001-68

## TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO HATCH

- 1- FANCAR Automóveis Ltda
- 2- VETOR Automóveis Ltda
- 3- FIPAL Distribuidora de Veículos Ltda

### ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	FANCAR	VETOR	FIPAL	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Veículo	74.150,00	76.500,00	80.990,00	77.213,33	77.213,33	1	77.213,33
						<b>Total R\$</b>	<b>77.213,33</b>

\*O Município solicita adoção do valor médio das cotações, para valor no Edital

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 65

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida		% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
				Município R\$	Município			
Valor atual da prioridade	65.000,00	65.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	65.000,00	
<b>Novo valor da prioridade</b>	<b>77.213,33</b>	<b>65.000,00</b>	<b>84,18%</b>	<b>12.213,33</b>	<b>15,82%</b>	<b>100,00%</b>	<b>77.213,33</b>	

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2022

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil - CREA-PR 167397/D

Jean Carlos de Lima  
Diretor de Dept. de Projetos  
Decreto 4262/2021  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D

000023



À Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

## HB20 1.0 SENSE 22/22

# Open Hyundai

### ESTILO EXTERIOR

Faróis com máscara negra  
Calotas de 14", modelo Speed, pneus 175/70 R14

### ESTILO INTERIOR

Painel de instrumentos Supervision Cluster  
Bancos em tecido Knit preto

### SEGURANÇA

Airbag frontal duplo  
Airbag lateral de tórax  
Freios ABS com EBD  
Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê  
Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré tensionadores  
Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)  
Estrutura com deformação programada  
Coluna de direção colapsável  
Controle de estabilidade (ESP)  
Controle de tração (TCS)  
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)  
Assistente de partida em rampa (HAC)



### CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ar-condicionado  
Direção elétrica progressiva  
Vidros elétricos dianteiros  
Travas elétricas nas portas e porta-malas  
Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão  
Banco do motorista com regulagem de altura  
Espelho de cortesia no para sol para motorista e passageiro  
Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)  
Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h

### SISTEMA DE ÁUDIO

Rádio Integrado ao painel com conexão Bluetooth® com streaming de áudio e acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, conexão USB e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.

Motor Flex com 80cv (E) E 75CV (G) de potência  
Câmbio Manual de 5 marchas  
Porta-malas com capacidade de 300 litros

**R\$ 76.500,00** (pintura sólida)

Proposta válida até 11/05/2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR  
Fernanda B.

HMB | Open

Av. Brasil, 1339 - Sala 02 - Jardim Gramado  
Cascavel - Paraná  
CEP 85.816-302

(45) 3333-9999  
hyundaiopen.com.br

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE TRÊS BARRAS DO PARANA**

Seu carro  
**ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2022**



Valor Total

**R\$ 80.990,00**

**77.396.810/0001-33**

I. E. 410.07940-26

FIPAL DISTRIBUIDORA DE  
 VEÍCULOS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1406  
 SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290  
 CASCAVEL - PARANÁ

**Itens de Série**

- Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Direção elétrica progressiva
- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Tomada 12V
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado



**Jeep**

**CHRYSLER**

**DODGE**



- Volante com regulagem de altura
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Maçanetas na cor do veículo
- Follow me home
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Iluminação do porta-malas
- Encosto de cabeça traseiro central
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Apoia-pé para o motorista
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) :
- Brake light
- Alarme antifurto
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)


**Jeep**
**CHRYSLER**
**DODGE**


**Dados Técnicos**

Cilindrada total (cc) : 999  
 Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6000 rpm /  
 75,0 (E) a 6250 rpm  
 Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a  
 3250 rpm  
 Altura do solo (mm) : 154,7  
 Altura do veículo (mm) : 1.503

Capacidade do porta-malas  
 (litros) : 300  
 Comprimento do veículo  
 (mm) : 3.998  
 Entre-Eixos (mm) : 2.521  
 Largura do veículo (mm) :  
 1.962  
 Tanque de combustível  
 (litros) : 47

**Fabio Cunha**

Consultor de Vendas Frotas  
 Departamento carros novos  
 Fipal Distribuidora De Veículos - Fiat  
 (45)99802-5114  
 (45)3218-1092  
[www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)  
[cascavel.vendedor13@fipal.com.br](mailto:cascavel.vendedor13@fipal.com.br)

**Prazo de entrega:** de 10 a 120 dias.

**Condições de pagamento:** Até 7 (sete) dias após faturamento de fabrica.

**Reajuste de preços:** De acordo com a tabela do fabricante em vigor na data do faturamento.

**Garantia dos veículos:** 1 (um) ano sem limite de quilometragem.

**Validade da proposta:** 7 (7) dias.

A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio.
**77.396.810/0001-33**

I, E. 410.07940-26

 FIPAL DISTRIBUIDORA DE  
 VEÍCULOS LTDA.

 AVENIDA BRASIL, 1406  
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290  
 CASCAVEL - PARANÁ

**Jeep**
**CHRYSLER**
**DODGE**




# Fancar

000029



Proposta de Venda

## Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

### Meu Acabamento Interno

15 - Tear Creta Preto R\$ 0,00

### Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 74.150,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 74.150,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 74.150,00</b>

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA

### Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001667 - VW Fancar

Marcio Antonio Nabarro (Consultor de Vendas)

Telefone: (45) 2103-9090

Cel: (45) 9 9943-3808

E-mail: marcio.nabarro@fancar.com.br

### Observações:

Cotação: 4021318 Data: 13/04/2022 Modelo: 5U7TA4 'MY'23'

Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, 15

Data de validade: 30/04/2022

Avenida Parigot de Souza, 1615, Centro, Toledo, PR, CEP: 85905-380 | (45) 2103-9090

# Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

001667 - VW Fancar

Marcio Antonio Nabarro (Consultor de Vendas)

Telefone: (45) 2103-9090

Cel: (45) 9 9943-3808

E-mail: marcio.nabarro@fancar.com.br

### Observações:

Cotação: 4021318 Data: 13/04/2022 Modelo: 5U7TA4 MY'23

Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, 15

Data de validade: 30/04/2022

VW .....

**DESEMPENHO**Aceleração de 0 a 100 km/h: **Aguardando publicação**Velocidade máxima: **Aguardando publicação****MOTOR**Cilindrada: **Aguardando publicação**Potência líquida máxima: **Aguardando publicação**Torque líquido máximo: **Aguardando publicação****FREIOS**Dianteiros: **Aguardando publicação**Traseiros: **Aguardando publicação****PRINCIPAIS DIMENSÕES**Comprimento: **Aguardando publicação**Distância entre eixos: **Aguardando publicação**Largura: **Aguardando publicação**Altura: **Aguardando publicação****PESOS**Em ordem de marcha: **Aguardando publicação**Carga útil máxima: **Aguardando publicação****COMPARTIMENTO DE CARGA**Compartimento de carga: **Aguardando publicação****DIREÇÃO**Direção: **Aguardando publicação****TRANSMISSÃO**Transmissão: **Aguardando publicação****RODAS E PNEUS**Pneus: **Aguardando publicação****RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL**Reservatório de combustível: **Aguardando publicação****NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS**Número máximo de passageiros: **Aguardando publicação**



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação****Município :** Três Barras do Paraná  
**Valor Viab.:** R\$ 77.213,33**Nº Projeto :** 50**Lote:** 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$77.213,33, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$12.213,33; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$65.000,00;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 06/05/2022

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

**Augustinho Zucchi**  
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

---

<b>Município :</b> Três Barras do Paraná	<b>Etapa :</b> 005/2022
<b>Associação :</b> AMOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 50	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo HATCH, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) e 70 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 77.213,33
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Três Barras do Paraná - Pr.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo HATCH, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) e 70 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

---



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 11 de maio de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 56/2022 (página 34), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de maio de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000036

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 56/2022, em especial, as páginas nº 034 e 035, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 77.213,33 (setenta e sete mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos), com recurso do Convênio nº 656/2022 - SEDU, mais contrapartida do Município (recursos de alienação), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.5200

Atenciosamente,

**Leomar A. Rotta**

Contador

CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000037

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 77.213,33 (Setenta e sete mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretaria Municipal da Fazenda



000038

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA**

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 34).

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2022.

*Vanessa M.A. Acunha*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000039

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duy  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

**Súmula:** Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, *para o exercício de 2022*, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING** – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: **LUANA CRISTINA REFFATTI** – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

000040

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

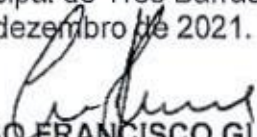
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2022**  
(Processo Administrativo n.º 56/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 78.121.936/0001-68, sediado(a) na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: XX DE XXXXX DE 2022.**

**Horário: Xh (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as Xh do dia **XX DE XXXXX DE 2022**.

**Local:** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", no qual o edital está disponível para "download".

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	77.213,33	120

**SAM: 50**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR**.

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**03.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**03.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**03.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.6** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;  
05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;  
05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.**

06.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.10** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema até 2 (duas) horas** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, no endereço **Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR - CEP 85.485-000**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar a inenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) desis(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**09.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 (Quinze) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**12.7** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

### **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

**13.2** Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**13.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não mantiver a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento do requerimento dasolicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente como requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Três Barras do Paraná/PR, xx de xxxxx de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
**PREGOEIRO(A)**

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**P A M**

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/ \_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)**P A M**

## ANEXO N.º 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/ \_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão n.º     /    

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (     ) operador (es), pelo período de     horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**P A M**

## ANEXO N.º 06

## CONTRATO N.º XX/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) ERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º XXX.XXX.XXX-XX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º XX/2022, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 0.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ- CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 120(Cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

##### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

##### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

##### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

##### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;



f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná/Pr, xx de xxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

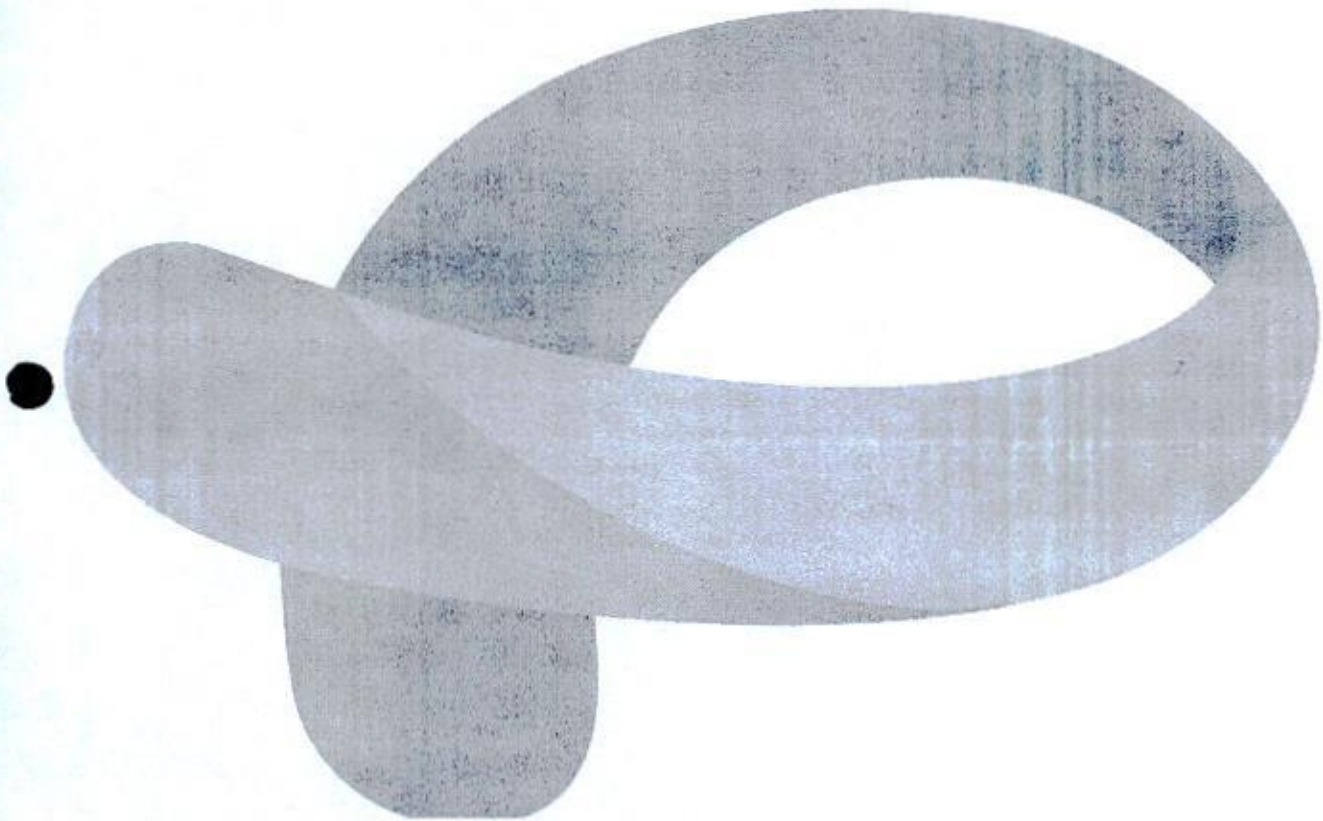
\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

000060

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**ARQUIVO DIGITAL**



**PAMM**

# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº /2.0

LOTE Nº: 01

PROponente:

**Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	
<b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2022/2022 (novo, zero km)	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 70 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROponente:

**Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**


(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotendimento	Sim, Rádio e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.htm">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.htm</a>	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica pelo fornecedor	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

 **PAM - 2022 - SEDU**  
de de 20



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de julho de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 56/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Vanessa M. A. Oetting*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pelo Estado do Paraná, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



CAPITAL DO FÊLIÃO

000067

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 56/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, sediado(a) na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 21 DE JULHO DE 2022.**

**Horário: 9h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 8h do dia **21 DE JULHO DE 2022**.

**Local:** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", no qual o edital está disponível para "download".

#### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	77.213,33	120

**SAM: 50**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR**.

#### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

#### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**03.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**03.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**03.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.6** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

**04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.**

**06.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estituídos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.9** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.10** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema até 2 (duas) horas** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**, no endereço **Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR - CEP 85.485-000**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

### **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.5** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.



**08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar a inenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**09.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 (quinze) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

### 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não manter a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento do requerimento dasolicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente como requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.


17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Três Barras do Paraná, 06 de JULHO de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRO(A)

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P  
A  
M

## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*Ref. : Edital de Pregão nº    /   

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P  
A  
M

## ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*Ref. : Edital de Pregão nº     /    Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

          ,     de     de 20   .(nome, RG e assinatura do responsável legal)**P A M M**



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_ / \_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P  
A  
M

## ANEXO N.º 06

## CONTRATO N.º XX/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º XXX.XXX.XXX-XX SSP/RS, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 42/2022, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ- CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 120(Cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

##### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

##### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

##### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

##### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

##### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná, xx de xxxx de 2022.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

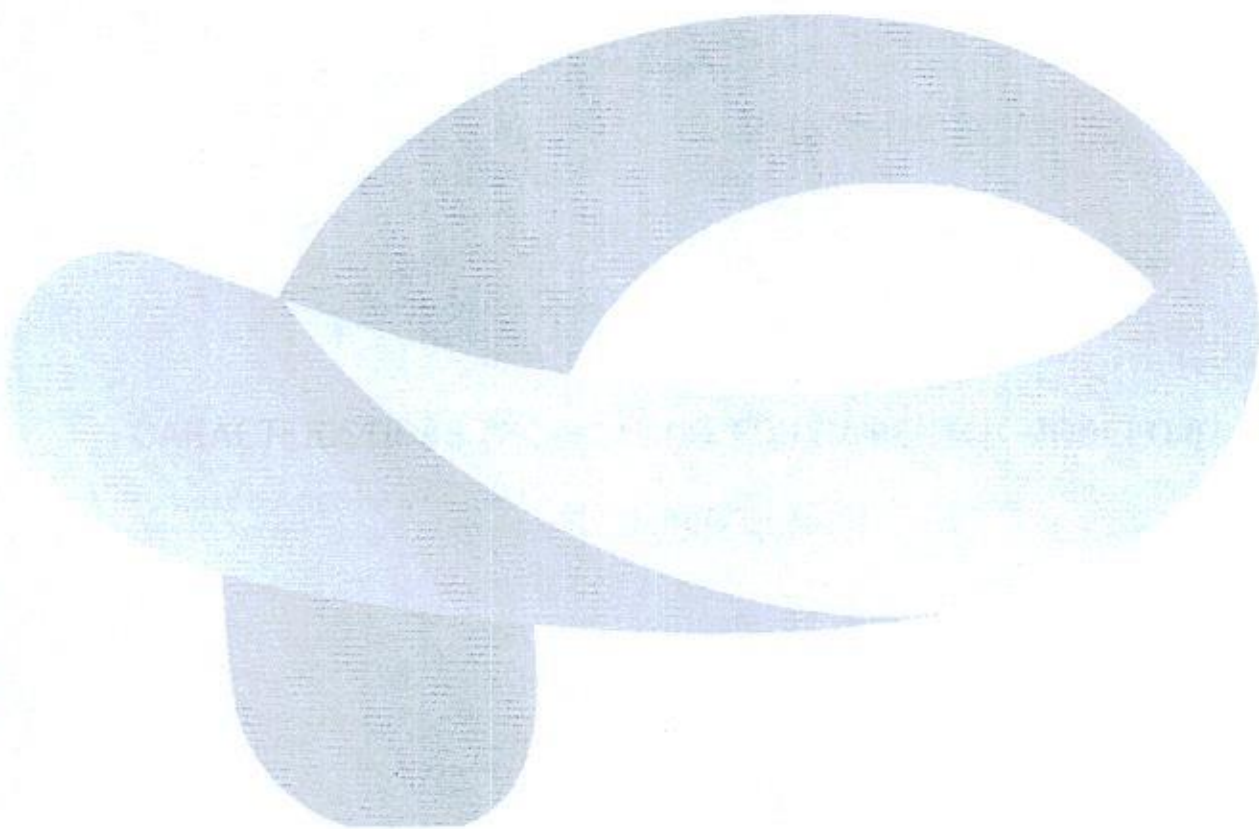
Testemunhas:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**ARQUIVO DIGITAL**



**PAMM**

# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2.022

LOTE Nº: 01

PROponente:

Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	
<b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2022/2022 (novo, zero km)	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 70 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	



# PAM - 2022 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROPOSENTE:

**Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**


(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotainment	Sim, Rádio e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.htm">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.htm</a>	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica pelo fornecedor	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - n° e Órgão Emissor

 **PAM - 2022 - SEDU**  
de de 20



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO HATCH	01	77.213,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados a Pregoeira Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oening, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**581FA9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-**  
**FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021 EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021**

**Contratado:** IRMÃOS FURINI LTDA – CNPJ:78.693.355/0001-09.  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

**Item 01:** ARLA 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo); acréscimo de 42,4%, passando a custar R\$ 4,35 LITRO.  
**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022.

Tomazina, 06 de julho de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**485C3060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 38/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 Dispensa a Licitação nº 12/2022  
 Processo Administrativo nº 38/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e desenho técnico de parcelamento e de infraestrutura (terraplenagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais) da construção de pista auxiliar e acesso rodoviário ao futuro Parque Industrial de Tomazina.

**EMPRESA:** B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 34.696.199/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Tomazina, 06 de julho de 2022

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
 Prefeito

**EXTRATO CONTRATO Nº 63/2022**  
 Processo Administrativo nº 38/2022

**Contratado:** B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 34.696.199/0001-56

**Dispensa Nº:** 12/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e desenho técnico de parcelamento e de infraestrutura (terraplenagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais) da construção de pista auxiliar e acesso rodoviário ao futuro Parque Industrial de Tomazina.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

**VIGENCIA:** 31/12/2022

Tomazina, 06 de julho de 2022

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**C9A50693

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECISÃO**

**DECISÃO**

Considerando o pedido de cancelamento da entrega do produto Água Sanitária pela empresa Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, bem como o Parecer Jurídico datado em 06 de julho de 2022 e ainda o interesse público, somado com os princípios norteadores das decisões administrativas, **DECIDO** acatar o pedido, ordenando-se a rescisão contratual na forma amigável, e consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 do Pregão Eletrônico Nº 04/2022, Processo Nº 12/2022 do Legislativo Municipal.

Expeça-se advertência para a empresa conforme orientação constante no Parecer, sem aplicação de outras Sanções.  
 Publique-se.

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**ANDREIA PEREIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**6FE40A9D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO HATCH	01	77.213,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados a Pregoeira Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**2038F9B5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.976/22**

**Data 06.07.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 03.587.648/0001-02  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 84.300-000  
Fone: (41) 3637-1194

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PARANÁ  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 03.587.648/0001-02, através de seu Preposto, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili. Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, com o objetivo de: Formação de registro de preços para eventual realização de refeições (buffet) para eventos, para atendimento de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto Valdeir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Avenida Brasil, 245, Três Barras do Paraná, PR - Telefone: (41) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: [www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>) no link para o endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Julho de 2022.

**VALDEIR ALVES DE MEDEIROS**  
Preposto  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 03.587.648/0001-02, através de seu Preposto, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili. Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, com o objetivo de: Formação de registro de preços para eventual realização de refeições (buffet) para eventos, para atendimento de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto Valdeir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Avenida Brasil, 245, Três Barras do Paraná, PR - Telefone: (41) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: [www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>) no link para o endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Julho de 2022.

**VALDEIR ALVES DE MEDEIROS**  
Preposto  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 03.587.648/0001-02, através de seu Preposto, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili. Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, com o objetivo de: Formação de registro de preços para eventual realização de refeições (buffet) para eventos, para atendimento de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto Valdeir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Avenida Brasil, 245, Três Barras do Paraná, PR - Telefone: (41) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: [www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>) no link para o endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Julho de 2022.

**VALDEIR ALVES DE MEDEIROS**  
Preposto  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, no site de Licitações do Bili - BILI ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)) "nome identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	77.213,35	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto Sr. Vanessa Macagnan Acunha Oenning no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, no site: [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou na plataforma de Bili ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)), também poderão ser solicitados através de e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8 às 17:30 horas. Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
C11214863-E22

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bili de Licitações do Brasil - BILI ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)) "nome identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MINIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADORA PLANTIO DIRETO, MÁXIMO 27 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SOAB.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, anexos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone: (41) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma de Bili ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)), ou pessoalmente no endereço: Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
C11214864-E22

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 03.587.648/0001-02, através de seu Preposto, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na Plataforma de Bili. Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, com o objetivo de: Formação de registro de preços para eventual realização de refeições (buffet) para eventos, para atendimento de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades promovidas pela administração municipal.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto Valdeir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Avenida Brasil, 245, Três Barras do Paraná, PR - Telefone: (41) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: [www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes](http://www.tresbarras.pr.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Bili Compras na página eletrônica de Bili de Licitações e Leilões (<http://www.bilic.com.br>) no link para o endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Julho de 2022.

**VALDEIR ALVES DE MEDEIROS**  
Preposto  
C11214862-E22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, no site de Licitações do Bili - BILI ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)) "nome identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	77.213,35	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto Sr. Vanessa Macagnan Acunha Oenning no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3235-1212 - E-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, no site: [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou na plataforma de Bili ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)), também poderão ser solicitados através de e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8 às 17:30 horas. Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
C11214863-E22

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 9h do dia 20 de julho de 2022, na Bili de Licitações do Brasil - BILI ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)) "nome identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, de tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MINIMO 80 CV E 01 (UMA) PLANTADORA PLANTIO DIRETO, MÁXIMO 27 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SOAB.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, anexos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone: (41) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, no site: [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou na plataforma de Bili ([www.bilic.org.br](http://www.bilic.org.br)), também poderão ser solicitados através de e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8 às 17:30 horas. Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
C11214863-E22

**CISOP**  
CENTRO DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE TI  
AVENIDA BRASIL, 1100 - LARANJEIRAS  
CASARÉ, PARANÁ  
CEP: 84.300-000  
FONE: (41) 3637-1194

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022  
CONTRATO Nº 18/2022  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: JORNAL O PARANÁ  
OBJETO: DIÁRIO OFICIAL DO CISOP  
VALOR: R\$ 45.000,00  
PRAZO: 04/07/2022 a 24/07/2022  
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022  
ASSINATURAS: VLADEMR ANTONIO BARELLA  
GLARICE ROWAN

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**  
CONTRATO Nº 18/2022  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: GERENCIAMENTO DA TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS  
OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM  
VALOR: R\$ 30.800,00  
PRAZO: 01/07/2022 a 31/07/2022  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022  
ASSINATURAS: VLADEMR ANTONIO BARELLA  
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**  
CONTRATO Nº 70/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS - IGA  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
PRAZO: 28/07/2022 a 28/08/2022  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022  
ASSINATURAS: VLADEMR ANTONIO BARELLA  
GREGO DE ALMEIDA  
C11214872-E22

**Portaria Nº 002022**

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear a Sr. MARIA DA SILVA GARCARA DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.727.791-7-SSP/PR, para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Braganey, conforme Lei 750/2019, Art. 2º, inciso IV, desta Lei.

Art. 2º O referido Controlador dirigirá o órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo, cujas atribuições deverão ser exercidas por ordem do Juízo de Controle Interno da Câmara Municipal de Braganey, sob o comando e direção do Juízo de Controle Interno, sendo o cargo de Controlador Interno exercido pelo Sr. GREGO DE ALMEIDA, portador do RG nº 8.727.791-7-SSP/PR, para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Braganey, conforme Lei 750/2019, Art. 2º, inciso IV, desta Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fizesse regulamentar as disposições em contrário.

Dado em Braganey, 04 de Julho de 2022.

**Adriano Inácio**  
Presidente  
C11214867-E22

**SINTRACOLEV - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVOS (SERVIÇO DE ENTREGA DE ALUNOS E ESCOLARES RURAIS DE CASCAVEL - PR)**

**EDITAL DE COMUNICACÃO**

Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Coletivos de Cascavel.

Por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a seus representantes da categoria do transporte coletivo, que tendo em vista a ocorrência do instrumento coletivo, a partir do dia 07 de julho de 2022, está aberta o prazo de 10 (dez) dias corridos para o pleito de representação para negociação, a qual será discutida em sede de trabalho de todos os trabalhadores do sistema no mês julho de 2022, e no caso de não realização de negociação no mês de fevereiro de 2022, conforme artigo 6º do respectivo instrumento coletivo. A negociação em nenhuma hipótese será aprovada previamente pelo empregado na sede do Sindicato Rural de Cascavel, sob o regime de trabalho de 08:30 às 17:30 e das 18:30 às 01:30 horas.

Cascavel-PR, 06 de julho de 2022.

**Nelson Mendes de Borja**  
Nelson Mendes de Borja - Presidente - SINTRACOLEV  
C11214873-E22

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 06 de julho de 2022.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

70360/2022

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO - RFE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar e de mobiliário para utilização nas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo/PR e do Barracão que abriga do Almostrado da referida Secretaria, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Município de Toledo-PR, em 06 de julho de 2022. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOIEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações, Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonard, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

70254/2022

## Três Barras do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 20 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80 CV e 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, MÍNIMO 07 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de Julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

70079/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de julho de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR-471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO Balsa de Acesso a Nova Prata do Iguaçu, CONFORME CONVÊNIO Nº 68/2022-SEIL. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212. Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

70372/2022

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 21 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	77.213,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oeming no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3235-1212 - E-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8 às 17:30 horas. Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

70091/2022

## Umuarama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/639

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de Infraestrutura Elétrica para instalação de Ares-Condicionados na Escola Evangélica, localizada na Rua dos Pedreiros s/nº - Parque 1º de Maio, com área de 2.866,23m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 85.041,05 (oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e cinco centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail [licit@umuarama.pr.gov.br](mailto:licit@umuarama.pr.gov.br).

UMUARAMA, 01 de julho de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**

Secretária de Administração

**GLEISON ALVES DE ANDRADE**

Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

69948/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca - Parque Duem Pedro I e reforma e ampliação da Escola Municipal Anáides de Oliveira Cureso - Parque Industrial, com base no termo de



# Município de Três Barras do Paraná

[Página de transparência \(/transparencia/\)](#) / [Administração Municipal](#)  
[Link para a íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes/\)](#) / Pregão Eletrônico




Filtro por Título

Exibir # 50

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-42-2022-aquisicao-de-01-um-veiculo-hatch-fabricacao-modelo-2022-2022-novo-zero-km-potencia-minima-de-75-cv-e-e-70-cv-g-capacidade-05-passageiros-e-demais-caracteristicas-constant-no-modelo-07)</p>	07/07/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 61
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-41-2022-aquisicao-de-05-cinco-carretas-agricolas-03-tres-ensiladeiras-01-um-trator-agricola-minimo-80cv-01-uma-plantadeira-plantio-direto-minimo-07-linhas-01-uma-semeadeira-grao-fino-14-linhas-01-um-distribuidor-de-adubo-organico-capacidade-8-500-litros)</p>	06/07/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 57
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO COMPLETO PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-40-2022-aquisicao-de-01-rompedor-hidraulico-completo-para-a-escavadeira-hidraulica-volvo-ec-140)</p>	30/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 77.213,33

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	HYUNDAI / HB20 SENSE	77.200,00

g



ze



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

**LOTE 1**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 77.213,33

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VETOR AUTOMOVEIS	HYUNDAI / HB20 SENSE	77.200,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

22  
g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****VETOR AUTOMOVEIS**

<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2f8efe4af54c428b797771ae1e3d10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2f8efe4af54c428b797771ae1e3d10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa653e822134ec1b4ea9f9bcbff7d34.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa653e822134ec1b4ea9f9bcbff7d34.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16eecd5ac684bb3afeb5c68a9a9853a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16eecd5ac684bb3afeb5c68a9a9853a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35676a54c0804cef87bc0f413afd514e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35676a54c0804cef87bc0f413afd514e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4eace5e9cd6487fb27b9444c2557c57.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4eace5e9cd6487fb27b9444c2557c57.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d77344a3f9498d9927d5278e6c40f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d77344a3f9498d9927d5278e6c40f5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d0697e382b14c41af58ae73ddfea8af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d0697e382b14c41af58ae73ddfea8af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be79e687c6564f6da04d93c1da00c77e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be79e687c6564f6da04d93c1da00c77e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fe4df4076c4d7abbc3121edf22dc2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fe4df4076c4d7abbc3121edf22dc2c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/916d1f33a864450ea9e2c56919a41942.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/916d1f33a864450ea9e2c56919a41942.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Declaração de Fornecimento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593d1fe23ef142e9ae59f285c4530e7e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593d1fe23ef142e9ae59f285c4530e7e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2551f4cf0c2446f7889eebfba56f7cd6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2551f4cf0c2446f7889eebfba56f7cd6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62f9252aea5424f8b836fe8fe235e79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62f9252aea5424f8b836fe8fe235e79.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b09f82bfb844eb873140729d22fdb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b09f82bfb844eb873140729d22fdb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2022 16:07	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98acf85d976c49a181f1c7f3684f9c61.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98acf85d976c49a181f1c7f3684f9c61.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/07/2022 15:26:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
14/07/2022 16:07:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.200,00	Valor Total: 77.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	059 21.212.879/0001-05	77.200,00	77.200,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/07/2022 11:05:38	PUBLICADO	
07/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/07/2022 09:01:05	DISPUTA	
21/07/2022 09:01:05	LANCE VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 059)	77.200,00
21/07/2022 09:11:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETOR AUTOMOVEIS		
21/07/2022 09:11:05	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

TOTAL DO PROCESSO: 77.200,00

VETOR AUTOMOVEIS 21.212.879/0001-05 77.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 77.200,00 Total: 77.200,00

em: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 SENSE

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 77.200,00

Total Item: 77.200,00

*Vanessa M. A. Oenning*

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane Rodrigues*

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

g

f

g

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da Filial de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 21.212.879/0003-77, NIRE 41901872605, passa a ser em Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão - PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens,

(uso exclusivo da junta comercial)

29

g

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, e tem sua sede Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

(uso exclusivo da junta comercial)



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
NIRE: 41207959777  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O início das operações sociais das filiais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

---

(uso exclusivo da junta comercial)

f  
g  
g

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

29

g

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de novembro de 2020.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urio Cichocki**

Administrador não sócio



---

(uso exclusivo da junta comercial)





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:57 SOB N° 20206976879.  
PROTOCOLO: 206976879 DE 12/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005618185. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.212.879/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VETOR AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1339</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2</b>
CEP <b>85.816-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACAEMBU</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3333-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 11:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: **21.212.879/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:57:47 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **69BE.511D.6014.EF95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000111

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026682693-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000112

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 99157/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	2034743 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339		
Complemento:	LOJA 2		
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP:	85.816-302
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-RGPEKRNOBEJUQF-6



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.212.879/0001-05

**Razão Social:** VETOR AUTOMOVEIS LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070902442330120917

Informação obtida em 13/07/2022 17:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Certidão nº: 21166555/2022  
Expedição: 06/07/2022, às 08:14:11  
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

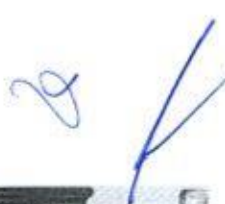
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

  
**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





## ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 42/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vetor Automoveis Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 14 de Julho de 2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.

Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
85.816-294 - Cascavel - PR - Brasil  
Tel: (41) 3333-5143  
www.vetor.com.br



## ANEXO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 42/2022 .

Objeto : VEÍCULO HYUNDAI HB20 SENSE

O signatário da presente, a senhora Viviane de Moraes, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cascavel, 14 de Julho de 2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóvel  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR  
T: (58) 3211-1111  
www.vetor.com.br



000118

ANEXO Nº 05

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 42/2022

O signatário da presente, a senhora Viviane de Moraes, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 14 de Julho de 2022

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
85.816-294 - Cascavel - PR - Brasil  
T: (55) 3363 3333 - 3334  
www.vetorautomoveis.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **SILVANA URIO CICCOCKI**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. BRASIL / UF: **4208403-4 BRSP PR**

CPF: **581.038.809-49** DATA NASCIMENTO: **18/03/1969**

FUNÇÃO: **ACYR MIGUEL URIO**  
**IRACEMA CASSARIL URIO**

ADMISSÃO: **23/05/2021** ACC: **31/03/1987**

IP RESPOSTA: **03824088527** VALIDADE: **23/05/2021** 1ª INSTITUIÇÃO: **31/03/1987**

Observações:

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA DESSA: **23/05/2016**

*Francisco Beltrão*

*Francisco Beltrão*

45606911234  
 89310874901

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1266469115

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1266469115

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autentico este cópia que esta conforme ao  
 documento original e manuscrito do Sr  
 Francisco Beltrão, PR

09/05/2020

FTC11674

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Cópia

FRANCISCO BELTRÃO SANTOS LEAL (TABELANTE)  
 COLÉGIO CARREIRO (ESCREVENTE)

*Francisco Beltrão*

*Francisco Beltrão*

000120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**NOME**  
 ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE / CÔN. PASSAP. / UF**  
 E138699-8 SEAP PR

**CPF** 839.815.789-53 **DATA NASCIMENTO** 07/03/1975

**RELACÃO**  
 ACYR MIGUEL URIO  
 IRACEMA CASBARI URIO

**PROFISSÃO** **ACE** **OUT. PAÍS**  
 P.R.

**Nº REGISTRO** 00523168233 **VALIDADEZ** 15/01/2024 **IP HABILITAÇÃO** 07/05/1993

**Observações**

**LOCAL** FRANCISCO BELTRÃO, PR **DATA EMISSÃO** 15/01/2019

**PARANÁ**

03306660178  
 28315842411

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798086061

PROIBIDO PLASTIFICAR 1798086061



09 DEZ. 2020

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)  
 CARMELA CARVALHO (ESCREVENTE)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

Nome: MARCOS ANTONIO URIO

RG: 8300398-4 / UF: PR

CPF: 706.928.319-91 / Data de Nascimento: 23/08/1970

Trabalha com: ACYR MIGUEL URIO

Trabalha com: IRACIOM CASARELL URIO

Permissão: [ ] [ ] [ ]

Validade: 00350335763 / 20/08/2023 / 30/08/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688939322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688939322

Local: CASCAVEL, PR / Data de Emissão: 20/08/2018

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS

23 SET. 2019

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL/PR

23 SET. 2019

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

49381

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: SIMONE REGINA URIO

Sexo: F / País Emissor: BR

Local Emissão: 5116138-6 / UF: PR

CPF: 842.943.379-15 / Data Nascimento: 25/05/1973

Filiação: ACYR MIGUEL URIO

IRACEMA CASSARIL URIO

Profissão: / ACC: / INT. HAB: B

Nº Registro: 02190494735 / Vig. Desde: 24/05/2022 / Valid. Até: 02/08/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453735315

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453735315

ASSINATURA

*Simone Regina Urío*

ASSINATURA DO PORTADOR

Local: CURITIBA, PR / Data Emissão: 24/05/2017

04507811508

Serviço Notarial de Santa Catarina

PARANÁ

Tabelionato de Notas e Registros Civis - Curitiba

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 13 MAIO 2019

LOECY M. ROCHA - SANDRÁ ALMEIDA - CINTHIA DURSKI  
 DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA  
 VANIA C. S. VALERIO  
 LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

(41) 3004-9900

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FQK54647

*[Handwritten marks]*

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1936051958

**TITULAR**  
VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / DNI / CNH / UF  
7896249-6 SESP PR

CPF 027.114.129-89 DATA NASCIMENTO 25/11/1979

FILIAÇÃO  
ADILAR SOUZA DE MORAIS  
ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO ACC EXT. HAB. AR

Nº REGISTRO 02725610207 VALIDADE 18/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 08/09/2000

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1936051958

*Viviane de Moraes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TOLEDO, PR DATA EMISSÃO 18/09/2019

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

6166451004 PR51699120

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5153 - CASCAVEL-PR  
03 JUN. 2020

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5153 - CASCAVEL-PR  
03 JUN. 2020

Tabelionato de Notas  
Sala de autenticação de Cópias  
neste Cartão.  
FRY82757

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5153 - CASCAVEL-PR  
03 JUN. 2020  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90681962-70</b>	<b>21.212.879/0001-05</b>	<b>12/2014</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302**  
**FONE: (46) 3520-3300**  
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 12/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/07/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90681962-70**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/06/2022 16:54:47**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

São Paulo, 31 de outubro de 2018.  
CNC 32/2018.Grupo Vetor  
Att. Sra. Silvana Urio Cichocki**"Carta Compromisso – Nova Concessão"**

Prezado Senhor,

Considerando que em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário autorizado dos produtos da "marca HYUNDAI" fornecidos pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), serve a presente para informar que V.Sa. foi selecionado para participar do processo de nomeação de concessionários de vendas e prestação de serviços para os veículos novos de passeio produzidos em nosso parque automotivo, localizado na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo.

Para tanto, mencionamos a seguir as características da concessão e documentos necessários que deverão ser enviados por V.Sa. a fim de que iniciemos o processo de nomeação.

**1. Características da Concessão:**1.1 **Área Operacional Não Exclusiva:** Umuarama/PR.1.2 **Objeto da Concessão Comercial:** Veículos de passeio novos produzidos pela HMB na fábrica localizada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo ("Veículos da HMB").1.3 **Local da Instalação do Concessionário:** Rod PR 323 - Km 303 S/N - CEP 87.507-015 – Umuarama PR**2. Investimentos Operacionais:**

2.1 V.Sa., como candidato à concessionário da HMB, concorda e se compromete a prover recursos necessários para operacionalizar a concessão comercial ora oferecida de forma a atender as necessidades do negócio da HMB, disponibilizando móveis, identificações e utensílios padrões definidos pela HMB bem como todos os equipamentos e ferramentas de Pós-Venda em total conformidade com o Manual de Ferramentas e Equipamentos HMB, e manter profissionais capacitados e treinados na quantidade necessária para atender com qualidade e conforto todos os clientes da HMB.

2.2 Desta forma, a concessão comercial que autoriza a venda de produtos fornecidos pela HMB fica condicionada à realização, por V.Sa., de todos os investimentos acordados com a HMB.

**3. Instalações:****"Commitment Letter– New Dealership"**

Dear Sir,

Whereas as a result of the interest you have shown in becoming an authorized dealer of "products of HYUNDAI trademark" supplied by Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), we hereby inform you have been selected to participate in the process of appointing sales and services dealers for new cars manufactured in our automotive park, located in the city of Piracicaba, State of São Paulo.

For this purpose, we mention hereunder the dealership characteristics and documents required to be sent by you in order to start the appointment process.

**1. Dealership Characteristics:**1.1 **Non-Exclusive Operational Area:** Umuarama/PR..1.2 **Object of the Commercial Dealership:** New cars manufactured by HMB in the factory located in the city of Piracicaba, State of São Paulo ("HMB's Vehicles").1.3 **Place of Dealer installation:** Rod.PR 323 – KM S/N – Cep 87507-015 – Umuarama/PR**2. Operational Investments:**

2.1 You as a candidate for the dealer of HMB, agrees and undertakes to provide resources necessary to operate the commercial dealership herein offered in order to fulfill the needs of HMB's business, providing furniture, identifications and standards devices defined by HMB as well as all equipment and tools of After Sales in full compliance with the Tools and Equipment Manual of HMB, keeping skilled and trained professionals in the quantity needed to offer service with quality and comfort to all HMB's customers.

2.2 Therefore, the commercial dealership authorizing the sale of products provided by HMB depends on your performance of all investments agreed with HMB.

**3. Facilities:**

3.1 V.Sa., através de seu arquiteto, deverá desenvolver um Projeto Arquitetônico e submetê-lo ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Distribuição da HMB para análise, revisão e aprovação final. O Projeto Arquitetônico deverá estar em AutoCad, apresentar plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e apresentar medições. Também deverão ser enviadas fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para análise da instalação e do projeto de identificação da marca HYUNDAI.

3.2 Fica estabelecido entre as partes que o prazo para entrega deste Projeto Arquitetônico é de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta Carta de Compromisso pela HMB a V.Sa.. Apresentamos abaixo as principais diretrizes a serem seguidas por V.Sa. para que o Projeto Arquitetônico fique adequado aos padrões da HMB:

- a) Estacionamento designado para clientes próximos à entrada principal
- b) Showroom e demais áreas com fácil visualização
- c) Área de serviço com iluminação de 400 lux, com sistema de ventilação cruzada e em acordo com os padrões de Identificação, cores, dimensões e layouts definidas pela HMB.
- d) Piso da oficina sem irregularidades em resina epóxi monolítica com espessura mínima de 4mm que garanta um bom acabamento e a devida impermeabilização do solo.
- e) Adoção de caixa separadora de água e óleo com coleta em todos os pontos de geração de água contaminada com óleo e graxa (exemplo, boxe de lavagem, pia da oficina e etc.).

3.3 O Projeto Arquitetônico deverá atender o padrão atual da HMB, permitir uma futura expansão para atender a crescente demanda dos nossos produtos e as necessidades dos nossos clientes e oferecer um bom equilíbrio entre os espaços destinados a Vendas, Serviços, Peças e Clientes.

3.4 V.Sa. compromete-se a instalar o forro do showroom em ACM Medium Brown Anodizado (Padrão GDSI) no prazo de 3 (três) meses, a partir da data que a HMB determinar. Essa determinação poderá ocorrer a qualquer tempo, antes ou depois da abertura da concessionária.

3.5 Se até o momento da finalização da concessionária a HMB não tiver especificado o forro ACM Medium Brown Anodizado ("Padrão GDSI"), a concessionária deverá iniciar suas operações com o forro de Gesso Acartonado Branco (Liso) instalado. A troca para o forro em ACM deverá ser feita assim que a HMB especificar, conforme prazo indicado acima.

3.1 You, through your architect, should develop an Architectural Design to be submitted to the Development Department of the Distribution Network of the HMB for analysis, review and final approval. The Architectural Design must be in AutoCad, show all drawings of all pavements, cuttings and facades. All drawings must be in scale and show measurements. Pictures of the land or building to be renovated shall be forwarded for installation and design analysis of identification of HYUNDAI trademark.

3.3 It is established between the parties that the deadline for delivery of this Architectural Design is 15 (fifteen) days from the date of receipt of this Commitment Letter from HMB to you. We present below the main guidelines to be followed thus the Architectural Design is in compliance with HMB' standards:

- a) Designated parking for customers near the main entrance
- b) Showroom and other areas with easy viewing
- c) Service area with 400 lux lighting, with cross-ventilation system and in accordance with Identification, colors, dimensions and layouts standards defined by HMB.
- d) The shop floor without irregularities at least 4 mm thick monolithic epoxy resin ensuring a good finish and proper soil sealing.
- e) Adoption of separating oil and water box with collection at all generation points of water contaminated with oil and grease (example, washing booth, workshop sink and etc.).

3.3 The Architectural Design shall meet the current standard of HMB, allow a future expansion to meet the increasing demand of our products and our customers' needs and offer a good balance between the spaces intended for Sales, Service, Parts and Customers.

3.4 You undertake to install the lining of the showroom in ACM Medium Brown Anodized (GDSI standard) within 3 (three) months, from the date that determined by HMB. This determination may occur at any time, before or after the opening of the dealership.

3.5 If by the time of completing the dealership the HMB has not specified the ACM liner Medium Brown Anodized ("GDSI standard"), the dealer should start its operations with the White PlasterBoard lining (Plain) installed. The change for lining in ACM must be made when HMB specifies it according to deadline indicated above.



### 3.6 Cálculo de Área

Demonstramos a seguir um Guia de Áreas, desenvolvido pela HMB, para orientar V.Sa. no desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e no cálculo das áreas mínimas, para o bom funcionamento das instalações.

### 3.6 Area Calculation

We present below an Areas Guide, developed by HMB, to guide you in the development of the Architectural Design and the calculation of the minimum areas, to the proper operation of the facility.

Show Room m2	Parts m2	Services m2	Built area m2
200	65	435	700

**Obs:** Na área total construída não foram previstas áreas adicionais de venda de usados e pátio para veículos novos que poderão ser acrescentadas à vossa instalação.

3.7 A qualquer momento a partir da assinatura do contrato de concessão comercial, a HMB poderá notificar V.Sa. solicitando a modificação ou ampliação das instalações da concessionária, para adequá-las ao crescimento das operações de V.Sa., à demanda de nossos produtos e/ou às necessidades de nossos clientes.

3.8 Toda e qualquer modificação nas instalações de V.Sa. deverá ser precedida de aprovação expressa e por escrito da HMB.

### 4. Identificação Corporativa

4.1 V.Sa. compromete-se em atualizar a identificação corporativa da concessionária, a mantê-la em perfeito estado de conservação e atualizada conforme padrão da marca HYUNDAI sempre que determinado pela HMB. Tal comprometimento é de extrema importância para manter um excelente impacto visual das instalações e para a fixação da marca HYUNDAI no mercado automobilístico da região.

4.2 A atualização da identificação corporativa somente deverá ocorrer mediante autorização prévia da HMB.

4.3 As empresas autorizadas a realizar manutenção na identificação corporativa da HMB serão informadas pela HMB posteriormente.

4.4 Lembramos que toda a padronização da concessionária deve seguir os critérios do "Guia de Instalação Padrão Hyundai" que será disponibilizado pela HMB, o qual inclui itens como móveis, uniformes, papelaria e toda a identificação interna da concessionária.

**Remarks:** Additional areas are not foreseen in total built-up area for sale of used and new cars that can be added to your facility.

3.7 At any time starting from the signature of the commercial dealership agreement, HMB may notify you in order to request a modification or expansion of the dealer facility, to adapt it to the growth of your operations, the demand for our products and / or the needs of our customers.

3.8 Any and all modification in your facility should be preceded by the express written approval of HMB.

### 4. Corporate Identification

4.1 You undertake to update the corporate identification of the dealership, to keep it in perfect conservation condition and updated according to standard of HYUNDAI trademark whenever determined by HMB. Such commitment is of utmost importance to maintain an excellent visual impact of facilities and for fixing HYUNDAI trademark in the automotive market in the region.

4.2 The update of the corporate identification shall take place only upon prior authorization of HMB.

4.3 Companies authorized to carry out maintenance on the corporate identity of HMB will be informed by HMB later.

4.4 We remind you that all standardization of the dealer must follow the criteria of "Hyundai's Standard Facility Guide", which will be provided by HMB, including items such as furniture, uniforms, stationery and all internal identification of dealer.

### 5. Ferramentas e Equipamentos para oficina

### 5. Tools and Equipment for workshop



5.1 V.Sa. deverá equipar e manter em bom funcionamento todos os equipamentos e ferramentas a seguir em total conformidade com os padrões e especificações descritos no "Manual de Ferramentas e Equipamentos da HMB".

- a) Sistema de armazenamento, coleta e abastecimento de óleo a granel;
- b) Carro de ferramentas individual para cada técnico;
- c) Carro de ferramentas Quick Service;
- d) Instrumentos de medição;
- e) Ferramentas especiais e exclusivas (SSTs) para modelos produzidos pela HMB;
- f) Aparelho de diagnóstico GDS;
- g) Analisador e carregador de baterias;
- h) Elevadores de Serviços;
- i) Equipamento de alinhamento e balanceamento;
- j) Equipamentos de diagnóstico e reciclagem de gás do Ar condicionado;
- k) Sistema de ar comprimido.

#### 6. Comprovação dos Dados Cadastrais:

6.1 Toda documentação constante no **ANEXO I** deste instrumento, deverá ser enviada para a HMB em cópia simples pelos correios, até janeiro **de 2019** com a subsequente análise satisfatória a exclusivo critério da HMB.

#### 7. Tecnologia da Informação:

7.1 Para o melhor funcionamento do concessionário, V.Sa. concorda e se compromete em implantar uma infraestrutura tecnológica para facilitar a troca de arquivos eletrônicos e acessos aos sistemas disponibilizados à rede de concessionárias HMB e a utilizar o sistema DMS definido pela HMB, conforme descrito abaixo. Tal ação visa melhorar o gerenciamento do próprio negócio.

5.1 You should equip and maintain in good working order all equipment and tools below in full compliance with the standards and specifications described in the "HMB's Tools and Equipment Manual".

- a) Storage system, collecting and oil supplies in bulk;
- b) Individual tools car for each technician;
- c) Quick Service tools car ;
- d) Measurement Instruments
- e) Special and exclusive tools (SSTs) for models manufactured by HMB;
- f) GDS diagnostic device ;
- g) Battery analyzer and charger;
- h) Services lift;
- i) Alignment and balancing equipment;
- j) Diagnostic equipment and air conditioning gas recycling;
- k) Compressed air system;

#### 6. Proof of Record Data:

6.1 All documentation listed in **EXHIBIT I** hereof should be sent to HMB in simple copy by mail, by **January 2019**, with the subsequent satisfactory analysis at HMB's sole discretion.

#### 7. Information Technology

7.1 For the better operation of dealer, you agree and undertake to implement a technological infrastructure to facilitate the exchange of electronic files and access to systems provided to network of HMB's dealers and using the DMS system defined by HMB, as described below. Such action aims at improving the management of the business.

DMS	Supplier	Contact	Email	Telephone
Apollo	Linx	Rodrigo de S. Gouvêa	<a href="mailto:rodrigo.sena@linx.com.br">rodrigo.sena@linx.com.br</a>	(11)2103-2461 (11)9.6327-6020
Dealer.net	Action	Marcos Lima	<a href="mailto:marcos.lima@dealernet.com.br">marcos.lima@dealernet.com.br</a>	(71)2106-2226 (71)9158-2344
NBS	NBS	Antônio Orione	<a href="mailto:comercial@nbsi.com.br">comercial@nbsi.com.br</a>	(48)3224-5190
Sinc	Support	Cezar A. Candido	<a href="mailto:vendas@supportweb.com.br">vendas@supportweb.com.br</a>	(14)3269-3330 (14)9133-6217

#### 8. Lista de Concessionários

8.1 Após a nomeação, fica autorizada a divulgação das

#### 8. Dealers List

8.1 After the appointment, the dissemination of







informações dos concessionários no site oficial da HMB e tais informações somente serão alteradas após a solicitação formal enviada pelo próprio concessionário à HMB.

information of the dealers is allowed on the HMB's official website. Such information will only be changed after the formal request submitted by the dealer to HMB.

**9. Treinamentos**

**9. Training**

9.1 V.Sa. compromete-se a enviar seus colaboradores para os treinamentos de vendas e pós-venda, todas as vezes que os mesmos forem solicitados e a aplicar todos os fundamentos apresentados durante os treinamento, visando melhorar cada vez mais o desempenho operacional e o atendimento aos clientes.

9.1 You undertake to send your employees to sales and after-sales training, every time they are requested and apply all basics presented during the training, to improve more the operational performance and customer service.

**10. Início das Atividades:**

**10. Beginning of Activities:**

10.1 Fica estabelecido o mês de maio de 2019 como data limite para o início das operações da concessionária. Este prazo foi definido de acordo com as necessidades de mercado da área geográfica em questão e em comum acordo com V.Sa.

10.1 The month of May, 2019 is set forth as deadline for the start of operations of the dealer. This term was defined according to the market needs of the geographical area and in agreement with you.

10.2 V.Sa. declara entender a importância da divulgação na mídia da região, para comunicar ao público consumidor a inauguração desta concessionária. Desta forma, a HMB sugere, em caráter não obrigatório, um evento de inauguração no prazo de 15 (quinze) dias a contar do início das operações desta concessionária.

10.2 You state to understand the importance of dissemination in media of the region, to inform the consumers on the opening of this dealership. Therefore, HMB suggests, in non-mandatory character, an opening event within 15 (fifteen) days from the start of operations of this dealership.

10.3 Caso haja interesse de V.Sa. em solicitar a participação de um representante da HMB, favor solicitar com antecedência para a adequação das agendas.

10.3 If you are interested in requesting the participation of HMB's representative, please ask in advance for the adequacy of the schedules.

**11. Considerações Finais:**

**11. Final Considerations:**

11.1 Somente na hipótese de cumprimento das condições estabelecidas nesta Carta de Compromisso por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, é que V.Sa. estará apto para celebrar o contrato de concessão com a HMB. Esta Carta de Compromisso será parte integrante do contrato de concessão porventura assinado entre V.Sa. e a HMB.

11.1 Only in the event of compliance with the conditions set forth in this Commitment Letter on the terms and deadlines defined herein, you will be qualified to sign the dealership agreement with HMB. This Commitment Letter will be part of the dealership agreement eventually signed between you and HMB.

11.2 V.Sa. declara, expressamente, ter ciência e concordar que, caso as condições definidas nesta Carta de Compromisso não sejam cumpridas por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, então:

11.2 You state expressly to be aware and agree that, if the conditions set forth in this Commitment Letter are not fulfilled under the terms and deadlines defined herein, then:

(i) Restará finalizada sua participação no processo de nomeação de concessionários e ambas as partes, V.Sa. e HMB, serão inteiramente desoneradas dos compromissos constantes desta Carta de Compromisso; e

(i) Your participation is terminated in the process of appointing dealers and both parties, you and HMB, will be relieved entirely from the commitments contained in this Commitment Letter; and

(ii) Não haverá nenhum direito de reembolso de despesas e gastos incorridos por V.Sa. nem indenização por danos materiais, morais ou de qualquer outra natureza, efetivos ou potenciais, a

(ii) There will be no right to reimbursement of costs and expenses incurred by or indemnity for material damages, pain and suffering or any other kind, actual







peças e acessórios e/ou preste serviços pós-venda para Veículos da HMB em suas concessionárias por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade pública, ou por razão particular e inesperada da Hyundai Motor Group.

11.6 Ademais, sem prévio consentimento por escrito da HMB, V.Sa não poderá, direta ou indiretamente: (a) comercializar, dentro da instalação aprovada (item I), veículos de outras marcas concorrentes das marcas da HMB ou marca HYUNDAI, bem como suas peças e acessórios, devendo a eventual comercialização de veículos usados ser realizada em ambiente diverso daquele utilizado para a comercialização dos veículos objeto da concessão; (b) comercializar veículos e suas peças ou acessórios importados e/ou montados pela CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; ou (iii) fornecer serviços pós-venda ou reparos a veículos referidos nos itens (a) e (b).

11.7 V.Sa. declara estar ciente de que todas as informações apresentadas, após a assinatura desta Carta de Compromisso serão utilizadas para análise e aprovação de V.Sa. junto a uma instituição financeira parceira da HMB, que poderá conceder linhas de crédito, ficando V.Sa. ciente de que a liberação da linha de crédito é uma condição indispensável para a nomeação de V.Sa.

11.8 Assim sendo, expressamos nossos agradecimentos pelo interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário dos Veículos da HMB e solicitamos a V.Sa. um "De Acordo" nesta carta e o envio da presente em 3 (três) vias assinadas. Posteriormente, dentro do prazo já estipulado, solicitamos o envio dos documentos listados no item 5 acima e o Projeto Arquitetônico para o seguinte endereço: **Av. das Nações Unidas, 14.171, 21º andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.**

Atenciosamente,

decision of an arbitration court or by order of any government authority or by particular and unexpected reason of Hyundai Motor Group.

11.6 Furthermore, without prior written consent by HMB, you cannot, directly or indirectly: (a) market, within the approved facilities (item I), cars of other trademarks competing with trademarks of HMB or HYUNDAI trademark, as well as their parts and accessories. Any marketing of used cars to be carried out in an environment different from that used for marketing of cars object of the franchise; (b) market cars and their parts or accessories imported and/or assembled by the CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; or (iii) render after-sales services or repairs to cars referred to in items (a) and (b).

11.7 You state to be aware that all information provided, after the signature of this Commitment Letter will be used for analysis and approval by a financial institution partner of HMB, which may grant credit lines. You are aware that the release of the credit line is an essential condition for the appointment.

11.8 Therefore, we express our gratitude for the interest shown by in becoming a dealer of HMB's Vehicles and request your "agreed" in this letter and the sending this in 3 (three) signed counterparts. Subsequently, within the deadline established, we require the submission of documents listed in item 5 above and Architectural Design to the following address: **Av. das Nações Unidas, 14.171, 21º andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Zip Code 04794-000.**

Yours faithfully,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

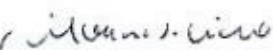
Jae Won Kim

Diretor-Coordenador Executivo

Angel Javier Martinez

Diretor Executivo

De acordo:

  
 Grupo Votor  
 Silvana Urió Cichocki





**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

Mandante: **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**

Procuradores: **VIVIANE DE MORAIS e/ou ALEXANDRE SERRA**

\*\*\*\*\*SAIBAM todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (12/03/2021), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Rafaela Cristina Maschio Heiden, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1339, Loja 02, Pacaembu, na cidade de Cascavel - PR, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.212.879/0001-05**, identificada pelo **NIRE 41207959777**, bem como suas filiais: **CNPJ/MF** sob o nº **21.212.879/0002-96**, identificada pelo **NIRE 41901862669**, e **CNPJ/MF** sob o nº **21.212.879/0003-77**, identificada pelo **NIRE 41901872605**, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20206976879, no dia 18/11/2020, cuja cópia, juntamente com a certidão simplificada nº PRC2105931739, expedida no dia 10/03/2021, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, no arquivo de contratos sociais nº 102, às fls. 295/303; neste ato representada por sua sócia administradora: Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, empresária, casada com Eduardo Cichocki, filha de Acyr Miguel Urío e de Iracema Cassaril Urío, portadora da CI.RG nº 4.208.403-4 - SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 581.038.809-49, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1000 Apt013, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com endereço eletrônico: silvanaurio@gmail.com De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como seus bastantes procuradores: **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 7.896.249-9 - SESP/PR e do CPF/MF nº 027.114.129/89, residente e domiciliado na Rua Waldemar Gnass, nº 98, Bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo - PR; e/ou **ALEXANDRE SERRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da CI.RG nº 1.937.427-4 - SESP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 250.235.388/26, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1689, Bairro Coutry, na cidade de Cascavel/PR, endereço eletrônico não informado; A quem confere poderes para pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente a empresa Outorgante; assinar carteiras de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta





de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, autarquias fornecedoras, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário, e onde mais preciso for, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato; Para o bom e fiel desempenho do presente mandato, referido procurador poderá representar o outorgante mandante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário;

**SUBSTABELECIMENTO:** Fica **VEDADO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §3º, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** A presente procuração terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da assinatura;

**CNJ, PROVIMENTO 42/2014:** No prazo máximo de três dias, uma cópia do presente ato notarial será encaminhado a Junta Comercial para a devida averbação;

**NOTA 1:** Certifico que o nome e a qualificação do procurador foi fornecido e conferido pela outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações;

**NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante;

**NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 14000000006664760-1, no valor de **R\$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos), será devidamente recolhida no prazo legal;

E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu,

**Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob nº 21-000604**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**EMOLUMENTOS:** Procuração Pública - VRC 394,62 / R\$85,63, Selo Funarpen R\$0,90, FUNREJUS R\$21,41, ISS R\$2,14, FUNDEP R\$4,28 = **TOTAL: R\$114,36.** (a.) SILVANA URIO

CICHOCKI. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. **REALIZE A LEITURA DO QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL.**





1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

000134

Livro: 315P

Folha: 035

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

1º Tabelionato de Notas  
Rafaela Cristina Maschio Heiden  
Escrevente

Rafaela Cristina Maschio Heiden  
Escrevente - Portaria 17/2017

Selo Digital FUNARPEN

0184824TRAA0000000  
1319210



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMOVEIS LTDA		Protocolo: PRC221205360			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R\$ 4.980.996,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R\$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R\$ 5.001,00	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
29/11/2021	20217782000	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Status</b>		
			<b>SEM STATUS</b>		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 07:54:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABUXAS1J.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Protocolo: PRC2212053660
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2212053660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





ANEXO Nº 01

Vetor Automoveis Ltda  
Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR  
(45)3218-3000  
vendadiretato@openveiculos.com.br  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 14 de Julho de 2022

Ao Pregoeiro  
Pregão nº 42/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>sa</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veículo Hyundai HB20 Sense.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que

g

f

**HYUNDAI**

apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

REV

Vetor Automóveis

Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR  
T: (55) 3251-3333  
www.vetorautomoveis.com.br



HYUNDAI

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 422/2022  
 PROPONENTE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
 Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Pr.  
 NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	HYUNDAI HB20 SENSE
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2022(Novo, zero Km)	2022/2022(Novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUNDAI
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 70 CV (G)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,4 KGF
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.  
 Avenida Brasil, 1100, Jardim Esmeralda  
 83.816-250, Cascavel - PR - Brasil  
 T (51) (41) 333-0099  
 www.vetor-automoveis.com.br


**HYUNDAI**

<b>4. DIREÇÃO</b>			
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica		ELETRICA
<b>5. PNEUS</b>			
5.1 Tipo e medidas	da linha de montagem, especificar medidas		175/70/14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas		175/70/14
<b>6. FREIOS</b>			
6.1 Sistema de Freios	ABS		ABS
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>			
7.1 Sistema Elétrico (volts)	12 VOLTS		12 VOLTS
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>			
8.1. Número de Passageiros	5 (cinco)		5 (cinco)

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Votor Automóveis Ltda.  
 Avenida Brasil, 1160, Jardim Lourenço  
 Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - SP, Brasil  
 CEP: 13060-900  
 Fone: (16) 3333-5000  
 Fax: (16) 3333-5001  
 www.votor.com.br


**HYUNDAI**
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**
**EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 42/2.022**
**LOTE Nº: 01**
**PROponente: VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
**Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Pr.**
**NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**
**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>9. Portas</b>		
9.1. Número de portas	4 (quatro)	4 (quatro)
<b>10.0 COR DO VEÍCULO</b>		
10.1 Cor Predominante	Branca	Branca
10.2 Tipo de Carroceria	HATCH	HATCH
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros elétricos	Sim, Dianteiros	Sim, Dianteiro
11.2 Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3 Sistema de ar condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotainment	Sim, Rádio, conexão e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5 Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM / CONFORME CONTRAN

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

**Vetor Automóveis Ltda.**  
 Avenida Brasil, 1160, Lote 100 - Curitiba  
 85.816-250, Cass. 641 - 141 - Brasil  
 F +55 (41) 3433-9453  
 www.vetor-automoveis.com.br


**HYUNDAI**

11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>
11.7 Itens de Segurança	- 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação	- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 (trinta e seis) meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim, Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor, 1 hora

OBS: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cascavel, 14 de Julho de 2022

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
 Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
 CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.  
 Avenida Brasil, 1100 - Jardim Cambuquã  
 85010-200 - Cascavel - PR - Brasil  
 T +55 (41) 3333-9999  
 www.vetor.com.br

**ANEXO Nº 01**

Vetor Automoveis Ltda  
Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR  
(45)3218-3000  
vendadiretato@openveiculos.com.br  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cascavel, 21 de Julho de 2022

Ao Pregoeiro

Pregão nº 42/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>sa</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veiculo Hyundai HB20 Sense.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

O prazo de fornecimento é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.


O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **36 (trinta e seis)** meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.  
Cascavel, 21 de Julho de 2022  
21.212.879/0001-05  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
www.vetorveiculos.com.br



**HYUNDAI**

apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

REV

Vetor Automóveis

Av. Brasil, 1339 - Pacaembu - Loja 02

CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Tel: (41) 3251-3333

Fax: (41) 3251-3333

www.vetor.com.br

www.vetor.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**  
Processo Administrativo Nº 56/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**  
Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.200,00	Valor Total: 77.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	059 21.212.879/0001-05	77.200,00	77.200,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO: VIVIANEE RODRIGUES

  
\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**  
**Processo Adm: Nº 56/2022**

000146

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.

Empresas vencedoras valor total: R\$77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais): **VETOR AUTOMOVEIS** (21212879000105) com o lote: 1 no valor total de R\$77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 21 de julho de 2022

*Vanessa M. A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

*Ag*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> VETOR AUTOMOVEIS			<b>Doc:</b> 21.212.879/0001-05
<b>Email:</b> vendas03@brizza.com.br	<b>Tel1:</b> (4) 533339999	<b>Tel2:</b> ( )	<b>Cel:</b> ( )
<b>Repres. Legal:</b> VIVIANE DE MORAIS			<b>Doc:</b> 027.114.129-89
<b>Email:</b> entregatecnico@openveiculos.com.br	<b>Tel1:</b> (4) 532183000	<b>Tel2:</b> (4) 532778100	<b>Cel:</b> ( )

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**

Lote 1

**ITENS E PROPOSTAS**

<b>Item:</b> 1	<b>Quant.:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Val. Ref.:</b> 0,00
<b>Descrição:</b> AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
VETOR AUTOMOVEIS	HYUNDAI / HB20 SENSE	77.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 VETOR AUTOMOVEIS	059 21.212.879/0001-05	77.200,00	77.200,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

000149

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

### Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

#### ➤ VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ nº 21.212.879/0001-05

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	HYUNDAI - HB20 SENSE	77.200,00	77.200,00
					TOTAL	R\$ 77.200,00

Valor total do fornecedor: R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

### Desclassificações

- NÃO HOUVE

### Inabilitações

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de julho de 2022.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

000150

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ nº 21.212.879/0001-05**

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (GL CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.	HYUNDAI HIB20 SENSE	77.200,00	77.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 77.200,00</b>

Valor total do fornecedor: R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

**Desclassificações**

**NÃO HOUE**

**Inabilitações**

**NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de julho de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:0FB09177**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2022. Edição 2567  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2022 15:26:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
14/07/2022 16:07:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.200,00	Valor Total: 77.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	059 21.212.879/0001-05	77.200,00	77.200,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 11:05:38	PUBLICADO	
07/07/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/07/2022 09:01:05	DISPUTA	
21/07/2022 09:01:05	LANCE VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 059)	77.200,00
21/07/2022 09:11:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETOR AUTOMOVEIS		
21/07/2022 09:11:05	HABILITAÇÃO	
21/07/2022 09:22:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/07/2022 09:37:14	EM ADJUDICAÇÃO	
25/07/2022 14:01:35	ADJUDICADO	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSO  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES  
\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 56/2022


Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

				TOTAL DO PROCESSO:	77.200,00
<b>VETOR AUTOMOVEIS</b>				<b>21.212.879/0001-05</b>	<b>77.200,00</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 059</b>	<b>77.200,00</b>	<b>Total: 77.200,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE		
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.200,00			Total Item: 77.200,00	

  
AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSSO

  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
MEMBRO DE APOIO: VIVIANEE RODRIGUES

  
Assistente Administrativo: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000154

CAPITAL DO FEIJÃO

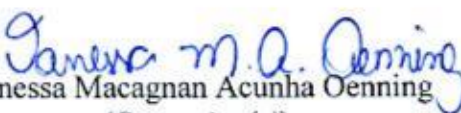
### DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 42/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2022 .

  
Vanessa Macagnan Acunha Oenning  
(Pregoeiro(a))



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000155

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## RELATÓRIO

**REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07**

**01. ABERTURA: 21 de julho de 2022 às 9 horas no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

**02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:**

- Diário Oficial Municipal (Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2556, página 364) no dia 07 de julho de 2022;
- Jornal de Grande Circulação local (Jornal O Paraná – Caderno de Editais – Edição nº 13.880, página 2) no dia 07 de julho de 2022;
- Meios Eletrônicos (Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná) no dia 07 de julho de 2022;
- Diário Oficial do Estado (Diário Oficial do Paraná – Caderno Comercio, Indústria e Serviços – Edição 11206, página 50) no dia 07 de julho de 2022.

A íntegra do edital foi disponibilizada no Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná a partir de 07 de julho de 2022 .

A data da sessão foi designada para 21 de julho de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

**03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:**

As empresas retiraram o edital no site do Município, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), bem como na Plataforma da BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), não sendo possível identifica-las.

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

**05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME**



ESTADO DO PARANÁ

000156

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA – SIM CNPJ 21.212.879/0001-05	

**06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
Iª Colocada	01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 21.212.879/0001-05	77.200,00	77.200,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

**07. HABILITAÇÃO**

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 21.212.879/0001- 05	77.200,00	77.200,00	SIM

Após análise da documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, a empresa foi declarada vencedora do certame e a decisão foi comunicada aos participantes na sessão na plataforma da BLL.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

**08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)**



ESTADO DO PARANÁ

000157

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Não houve apresentação de recursos

#### 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto do Pregão nº 42/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - 01 VEICULO HATCH

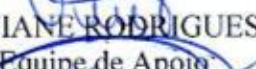
proponente: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

valor global: R\$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais)

prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias

Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2022;

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

  
VIVIANE RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

## Parecer Processo Licitatório N° 2022/2229

Município : Três Barras do Paraná

Modalidade : Pregão

Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

N° : 0042/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de veículo e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

---

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo  
Advogado

---

Associação : AMOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel  
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>  
SAM Projeto N° : 50

Assunto **Autorização da Homologação do Processo Licitatório**  
De Portal <desen@paranacidade.org.br>  
Para <jeancarlosdelima95@hotmail.com>, <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>, <f.pizzatto@outlook.com>  
Data 06/08/2022 00:02



1 1

## Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 50, foi definida para 05/08/2022.

Município	Três Barras do Paraná
Prioridade N°	65
Componente da Prioridade	VEÍCULOS
Projeto N°	50
Processo Licitatório N°	1
Data da Liberação	05/08/2022

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 42/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ nº 21.212.879/0001-05**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA  
OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

---

**LOTE 1 - Lote 1**

---

21/07/2022 09:01:05 VETOR AUTOMOVEIS

VÁLIDO

77.200.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Processo Administrativo Nº 56/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 07/07/2022 11:05:38

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2022 16:56:02**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77.200,00	Valor Total: 77.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	059 21.212.879/0001-05	77.200,00	77.200,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSO

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**FBF60D97

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 05/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: file:///D:/Downloads/relatorio\_dispensa\_928898\_52022%20(1).pdf

UNIDADE COMPRADORA: 928898

**ANDRÉIA PEREIRA**  
residente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**752C700B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 42/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (B) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma. **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **VETOR AUTOMOVEIS - CNPJ nº 21.212.879/0001-05**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**686836E5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A  
CONFEÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PARA A

**INSTALAÇÃO EM SALAS DE AULAS NAS ESCOLAS**  
**MUNICIPAIS E NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

C. L. MARAFON & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 85.053.601/0001-15.

**PREÇO**

O valor da aquisição totaliza R\$ 15.959,90 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO**  
**NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE**  
**COMPETENTE EM 08/08/2022.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**5EB15C42

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 5009**

**DECRETO Nº 5009/2022**  
**Data 08.08.2022**

Súmula. Designa Professores para atuar como Coordenadores Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXXIII da Lei Municipal 1742/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam designados Professores para atuar como Coordenadores Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Local
2440-62	Angela Maria Alberton Leal	Escola Municipal do Campo Abcârdo Luz - EIEF
431-61	Jansina Ap. Valmorbidá Morosini	Escola Municipal do Campo Saigado Filho - EIEF
710-21	Jessica Fernandá B. de Freitas	Escola Municipal do Campo João Mello de Moraes - EIEF

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**70EAD4E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 01-2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº 210/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA VETOR AUTOMOVEIS NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, situado na Av. Brasil, nº 245, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 902.308.139-2, CPF nº 409.886.600-59, e a empresa VETOR AUTOMOVEIS, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Av. Brasil, nº 1339, Lj 2, Pacaembu, CEP 85816-302, Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua Socio Administrador, Sr. MARCOS ANTONIO URIO, brasileiro, empresário, casado, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4 SESP/PR, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CAscavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 14 de julho de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MODELO 07. - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 42/2022, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná/PR– CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) DOUGLAS POLTRONIERI, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) CLEBERSON BORDIM, designado pela Portaria nº Decreto Municipal nº 4557/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

MARCOS  
ANTONIO

URIO:7069283199

1

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
URIO:7069283199  
Data: 2022.08.11  
09:50:31 -03'00'



Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

GERSO FRANCISCO GUSSO GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por  
 Prefeito Municipal GUSSO:409886600 GUSSO:40988660059  
 CONTRATANTE 59 Dados: 2022.08.10 08:07:54  
 -03'00"

VETOR AUTOMOVÉIS  
 MARCOS ANTONIO URIO  
 Sócio Administrador  
 CONTRATADA

CONTRATANTE

JEAN CARLOS DE Assinado de forma digital por  
 LIMA:088693709 JEAN CARLOS DE  
 Testemunhas: 41 LIMA:08869370941  
 Dados: 2022.08.10 08:08:26  
 -03'00"  
 RG nº

CONTRATADA

MARCOS Assinado de forma digital  
 ANTONIO por MARCOS ANTONIO  
 URIO:706928319 URIO:70692831991  
 91 Dados: 2022.08.11  
 09:50:50 -03'00"  
 RG nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000170

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 210/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e VETOR AUTOMOVEIS.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 42/2022.

**VALOR:** R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022.

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome	Matrícula	Símbolo
TATIANA APA MOURA DE BRITO	1103-71	6 INICIAL

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:0400488E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 14/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2021**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Tatiana Aparecida Moura de Brito.

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Agente Comunitário de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 6 inicial da Lei Municipal nº 2260/2022 e nº 2282/2022.

**PRAZO:** 08 de Agosto de 2022 a 07 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 08 de Agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:5D360506

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE BENS Nº 210/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e VETOR AUTOMOVEIS.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 42/2022.

**VALOR:** R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:CEF47FD3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para formação continuada dos Professores da rede municipal de ensino do município de Três Barras do Paraná/PR, a ser desenvolvida no ano letivo de 2022

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – CNPJ Nº 75.907.576/0001-36

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 12.319,00 (Doze mil trezentos e dezenove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 09/08/2022.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:06C2D5C5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO A CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA** OSMAR CAGNINI EIRELI – CNPJ Nº 12.298.916/0001-59

**PREÇO** O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 09/08/2022.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:6A92C3E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**